



## MODELO IV

### **(INTEGRA O ANEXO V DO MANUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADES ANONIMAS - NOTAS - ITEM 17.1)**

#### **DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL- SPED**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **AFONSO HENRIQUE QUINTEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.381.395-14, representante legal da sociedade **DGBK CREDIT S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.584.954/0001-15, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 013223, Bloco 01 – Sala 521, Bairro São Cristóvão, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.500-300, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – **ROBSON DE CÁSSIO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 520.301.306-30, e no CRC sob o nº CRC/MG: 041897-0-2, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, **em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020**, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas a Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia.
2. A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Salvador/BA, 02 de outubro de 2025

**Assinatura Eletrônica do Representante  
Legal/Titular**  
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)  
Nome completo:  
**Afonso Henrique Quinteiro Martins**  
CPF: 055.381.395-14  
Cargo: Presidente

**Assinatura Eletrônica do Representante  
Legal/Titular**  
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)  
Nome completo:  
Robson de Cássio Rodrigues Filho  
CPF: 520.301.306-30  
Cargo: Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DRE! em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para a declaração de receita bruta nos termos do item 17.1 do Manual de Registro de Sociedade Anônima - ANEXO V da IN/DRE! n. 81/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50151601** e o código CRC **E8FF993C**.